



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

LEI MUNICIPAL DE Nº 280 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe" "Sobre a Denominação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Professor, ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO" e da outras Providencias.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Marcolândia Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Marcolândia Estado do Piauí no seu Art.73 Inciso III.

Artigo 1º- Fica Denominado de Professor **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**, o Prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constituindo um Órgão da Administração Direta, e de Apoio Pedagógico a Educação Municipal".

Artigo 2º - Fica a Referida Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Professor **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**, Responsável pela Educação Municipal dentro do âmbito do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, de acordo com a Legislação Vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Marcolândia Estado do Piauí. Aos oito dias do mês de Junho do Ano de dois mil e dezesseis (08-06-2016).


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Francisco Pedro de Araújo
CPF: 184.496.463-91
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marcolândia

Matéria da ordem do dia

de 10.06.2016

Sala das Sessões da Câmara


Presidente

Aprovado em ÚNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 10.06.2016


SECRETÁRIO DA CÂMARA

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM
MARCOLÂNDIA, 13/07/2016
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO
de LEIS nº _____ desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
em 13/07/2016

LEI MUNICIPAL
Nº 200
13/07/2016

SANCIONADA
Nesta data 13/07/2016
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL